



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 003/2024, protocolizado nesta Casa Legislativa em 15/01/2024.

Considerando o período de recesso e a necessidade de convocação de Sessão Extraordinária em razão da relevância da matéria tratada no presente projeto, DETERMINO a distribuição de avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e o imediato encaminhamento às Assessorias Contábil e Jurídica para emitirem os respectivos pareceres. Nos termos do art. 62, I do Regimento Interno, as Comissões Permanentes abaixo relacionadas emitirão pareceres verbais na Sessão Extraordinária a ser convocada posteriormente.

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 16 de janeiro de 2024.

Piumhi, 16 de Janeiro de 2024.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos dos artigos 156 e 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- (☒) Maioria simples
(☐) Maioria absoluta
(☐) Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em dois turnos, conforme art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo dispensa, expressa pelo Plenário, de segunda votação, mediante apresentação de Requerimento.

Distribuir em: 16 / 01 / 2024

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 01 / 24

Data da publicação: 16 / 01 / 24

Edson Henrique Viana